



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Erechim

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **2ª Vara do Trabalho de Erechim**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 16 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e o Juiz do Trabalho Titular Luis Antonio Mecca. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Itacir José Miozzo, que indicou para eventual contato os servidores Eduardo Cansian e Eduardo Rodrigues. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **905/2021**.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07.12.05

Data da última correição realizada: 18.03.2020

Data de Implantação do PJe: 13.11.12

Jurisdição: Aratiba, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios, Viadutos, Áurea.

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 16.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Erechim pertence à 78ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luis Antônio Mecca	Juiz do Trabalho Titular	07.12.2005

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular da Unidade reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuam no Período Correcionado

Juizes	Períodos	Total*
--------	----------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Luis Antônio Mecca	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07.12.2005		Há 15 anos, 2 meses e 4 dias*
2	Deise Anne Longo	03.02.2020 a 03.03.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	1 mês
3	Guilherme da Rocha Zambrano	19.11.2020 a 18.12.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	1 mês
4	Felipe Jakobson Lerrer	07.01.2021 a 25.01.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	19 dias
		26.01.2021 a 07.02.2021	Atuação na licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	13 dias
5	Eliseu Cardozo Barcellos	08.02.2021 a 24.02.2021	Atuação em período de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	17 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Férias	03.02.2020 a 03.03.2020	30 dias
		19.11.2020 a 18.12.2020	30 dias
		07.01.2021 a 25.01.2021	19 dias
	LTS	26.01.2021 a 24.02.2021	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Itacir Jose Miozzo	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	07.12.2005
2	Luan Marcel Bernieri	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19.03.2013
3	Eduardo da Silva Cansian	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.11.2015
4	Rafael Busnelo	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	01.09.2020
5	Eduardo Rodrigues	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	01.02.2021
6	Eodilva Brezolin	TJAA	Assistente (FC02)	24.01.2014
7	Alberto da Silva Medeiros Kruchinski	AJAJ	(Sem Função)	07.12.2005
8	Alessandra Calemo Batista dos Santos	TJAA	(Sem Função)	04.02.2021
9	William Barrichelo Werminghoff	TJAA	(Sem Função)	17.09.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Rafael Busnello	31.07.2017	31.08.2020	1128 dias	Retorno à Origem
Eduardo Rodrigues	25.07.2018	31.01.2021	922 dias	Retorno à Origem

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/02/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Eodilva Brezolin	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIA

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Maria Luiza Oro Catelan	Direito	20.02.2019 18.02.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

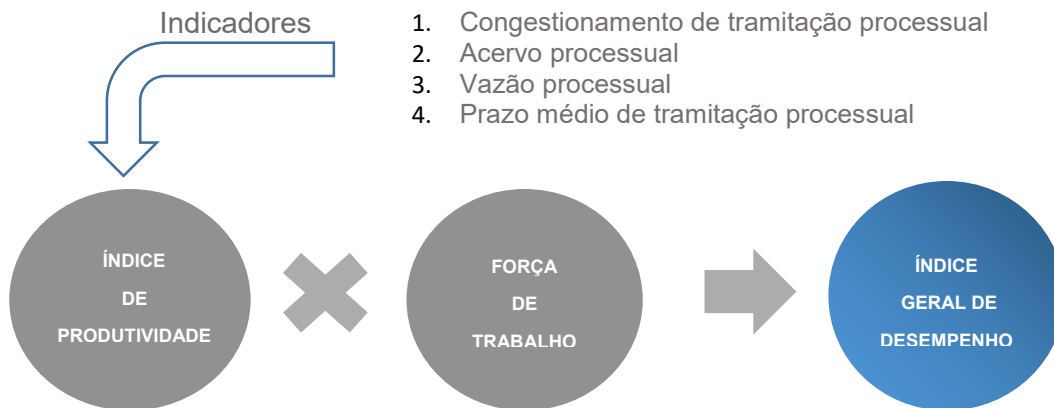


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Erechim

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir (vide item 11.6):

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Erechim	596	872	575	681

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,17	0,42	0,75	0,32	0,57	0,42	0,03	0,54	0,57	0,43	101%	0,43
	02	3ª VT de Erechim	0,47	0,21	0,81	0,42	0,57	0,59	0,10	0,33	0,53	0,48	93%	0,45
	03	VT de Palmeira das Missões	0,63	0,14	0,53	0,25	0,50	0,59	0,65	0,48	0,44	0,51	96%	0,49
	04	VT de Soledade	0,49	0,16	0,72	0,32	0,53	0,66	0,62	0,43	0,52	0,54	93%	0,50
	05	2ª VT de Estrela	0,31	0,25	0,86	0,31	0,69	0,54	0,09	0,45	0,57	0,48	105%	0,50
	06	VT de Vacaria	0,46	0,13	0,81	0,34	0,50	0,77	0,17	0,67	0,59	0,54	100%	0,54
	07	2ª VT de Erechim	0,69	0,23	0,80	0,55	0,60	0,82	0,24	0,48	0,51	0,58	100%	0,58
	08	1ª VT de Estrela	0,41	0,09	0,78	0,28	0,61	0,60	0,26	0,67	0,60	0,52	113%	0,59
	09	2ª VT de Esteio	0,45	0,12	0,81	0,47	0,58	0,62	0,47	0,47	0,80	0,56	106%	0,59
	10	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,55	0,22	0,71	0,40	0,67	0,57	0,07	0,75	0,75	0,54	119%	0,64
	11	1ª VT de Esteio	0,56	0,20	0,84	0,57	0,71	0,77	0,83	0,68	0,66	0,69	102%	0,70
	12	PAJT de Marau	0,57	0,21	0,88	0,57	1,00	0,53	0,46	0,36	0,46	0,58	122%	0,71
	13	VT de Cachoeira do Sul	0,52	0,19	0,93	1,00	0,67	1,00	0,58	1,00	1,00	0,79	104%	0,82
	14	VT de Torres	0,55	0,10	0,90	0,67	0,83	0,75	1,00	0,65	0,65	0,72	125%	0,90
	15	1ª VT de Bagé	0,53	0,18	0,82	0,97	0,40	0,84	0,37	0,63	0,72	0,63	144%	0,91
Média		0,50	0,20	0,82	0,50	0,61	0,71	0,40	0,62	0,66	0,59	108%	0,64	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,50	15° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{292}{365 + 568 + 5} \right) \Rightarrow 0,69$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	2ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	365	340,20	7,29%	
B	Casos novos	568	548,20	3,61%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	3,67	36,36%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	938	892,07	5,15%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	123	214,87	-42,76%	
F	Processos conciliados – conhecimento	136	179,00	-24,02%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	259	393,87	-34,24%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	33	50,93	-35,21%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	292	444,80	-34,35%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	31,13%	49,86%	-37,57%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,69	0,50	37,36%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Deise Anne Longo	0	1	1	0	0
Felipe Jakobson Lerrer	0	0	13	3	1
Gilmara Pavão Segala	0	1	0	0	0
Guilherme da Rocha Zambrano	0	0	8	0	0
Luis Antônio Mecca	14	107	114	30	9

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	99	423	327,27%
Aguardando encerramento da instrução	261	200	-23,37%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	5	3	-40,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	365	626	71,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,20	13° / 15

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{83}{23 + 85} \right) \Rightarrow 0,23$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021				
	2ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	23	51,27	-55,14%
B	Incidentes apresentados	85	164,20	-48,23%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	108	215,47	-49,88%
D	Incidentes julgados/baixados	83	173,07	-52,04%
	PRODUTIVIDADE	76,85%	80,32%	-4,32%



(D / C)				
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,23	0,20	17,63%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,82	6° / 15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{217}{844 + 260} \right) \Rightarrow 0,80$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

	2ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	169	332,53	-49,18%
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	675	638,47	5,72%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	844	971,00	-13,08%
D	Execuções iniciadas	260	232,47	11,84%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.104	1.203,47	-8,27%
F	Execuções Finalizadas	217	216,33	0,31%
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,66%	17,98%	9,35%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,82	-2,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,50	10° / 15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 678 + 280 + 907 + 21 → 1.886

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1886	→	0,55
Maior acervo na faixa de movimentação		3455,00		

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	539	678	25,79%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	188	280	48,94%
Pendentes de finalização na fase de execução***	844	907	7,46%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	22	21	-4,55%
Total	1.593	1.886	18,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,61	8° / 15

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{611}{551} \Rightarrow 1,11$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,11}{1,84} \Rightarrow 0,60$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Erechim	611	551	90,18%
Média unidades similares	579,27	517,93	89,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,71	13° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{334,55}{406,88} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Erechim	191,69	334,55	74,53%
Média unidades similares	188,49	288,95	53,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,40	6° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{14,13}{59,57} \Rightarrow 0,24$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Erechim	41,08	14,13	-65,59%
Média unidades similares	36,16	23,70	-34,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,62	6° / 15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1445,46}{3014,67} \Rightarrow 0,48$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Erechim	1.331,34	1.445,46	8,57%
Média unidades similares	1.732,93	1.880,06	8,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,66	3° / 15



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1397,52}{2751,65} \Rightarrow 0,51$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
2ª Vara do Trabalho de Erechim	1.281,65	1.397,52	9,04%
Média unidades similares	1.706,85	1.817,64	6,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,59	11° / 15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,69 \times 2) + (0,23 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,55 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,82 \times 2) + (0,24 \times 2) + (0,48 \times 2) + (0,51 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,58$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alberto da Silva Medeiros Kruchinski	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Eduardo da Silva Cansian	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Eduardo Rodrigues	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Eodilva Brezolin	01/02/2020	31/01/2021	366	1	0	365	1,00
Itacir Jose Miozzo	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Luan Marcel Bernieri	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Rafael Busnello	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
William Barrichelo Werminghoff	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
TOTAL			2928	1	0	2927	8,00

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Erechim no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 681,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
	625 a 750	8 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Erechim:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,00}{8}$	→	100%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,58 \times 100\%$	→	0,58
--	---	---------------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020



5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
629	353	56,12	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
655	657	100,31	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
140	304	46,05	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
412	410	99,51%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
13	13	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	4	4
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	5	10
Caixa Econômica Federal	2	3
Banrisul	1	3
Banco do Brasil S/A	3	4



Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	2	1
Claro S.A.	0	2
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	7
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	2	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
24	35	23	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

O Diretor de Secretaria informa que não há pautas designadas e desde o início da quarentena decorrente da pandemia do COVID-19 são realizados “*somente acordos e homologação de acordos extrajudiciais*”.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
LUIS ANTONIO MECCA	28	13	5	0	16	0	62
TOTAL	28	13	5	0	16	0	62

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	438	371	84,70%

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO



A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 15.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 5 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 20 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Alvarás tem prioridade na expedição, mas o tempo médio para tanto é de 1 a 2 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 01.03.21 estavam sendo despachadas as petições de 25.02.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (01.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 25.03.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 08.03.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020559-74.2013.5.04.0522	08/09/2016	ELIAS KRZYZANIAK	01/07/2020
0020315-46.2016.5.04.0521	27/04/2017	MAURO DE ALMEIDA	08/01/2021
0020315-46.2016.5.04.0521	26/10/2017	MAURO DE ALMEIDA	08/01/2021
0020907-87.2016.5.04.0522	05/04/2018	EXPARK SOLUCOES EM TRANSITO LTDA	27/05/2020
0020907-87.2016.5.04.0522	05/04/2018	MAXPARK - SOLUCOES EM ESTACIONAMENTO LTDA	27/05/2020
0020907-87.2016.5.04.0522	05/04/2018	LOCPARK PARTICIPACOES EIRELI	27/05/2020
0020907-87.2016.5.04.0522	05/04/2018	SETACO ENGENHARIA EIRELI	27/05/2020
0020364-84.2016.5.04.0522	05/04/2018	GRAZIELLA DE ALMEIDA MAY	19/10/2020



0020085-04.2016.5.04.0521	16/08/2018	FERNANDO DEGANI DA SILVA	29/09/2020
0020086-15.2018.5.04.0522	06/05/2019	TWS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA - ME	28/11/2019
0104600-50.2008.5.04.0521	31/01/2020	SANTOS & ALVES-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	06/07/2020
0104600-50.2008.5.04.0521	31/01/2020	NEUSA MARIA ALVES	06/07/2020
0104600-50.2008.5.04.0521	31/01/2020	CARLOS VALDIR MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	06/07/2020
0021126-66.2017.5.04.0522	26/02/2020	GULA-GULA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	15/05/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 08/03/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0021130-06.2017.5.04.0522			
---------------------------	--	--	--

b) Incidentes na liquidação/execução

0000314-13.2011.5.04.0522	0020989-89.2014.5.04.0522	0020551-29.2015.5.04.0522	0020217-63.2013.5.04.0522
0020306-47.2017.5.04.0522	0020989-89.2014.5.04.0522	0020800-43.2016.5.04.0522	0020370-28.2015.5.04.0522

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 08/03/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 17.199.113,43	84,35%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.065.632,12	15,03%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 126.115,23	0,62%
Total	R\$ 20.390.860,78	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2020 a 01/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 194.858,08	9,97%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.427.660,56	73,04%



Imposto de renda arrecadado	R\$ 332.127,88	16,99%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.954.646,52	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 2.3.2021, os processos 0020911-61.2015.5.04.0522, 0020419-64.2018.5.04.0522, 0020213-16.2019.5.04.0522, 0020097-10.2019.5.04.0522, 0020836-56.2014.5.04.0522, 0020288-55.2019.5.04.0522, 0020456-91.2018.5.04.0522, 0020246-69.2020.5.04.0522, 0020058-15.2016.5.04.0523, 0020805-36.2014.5.04.0522, 0020309-94.2020.5.04.0522, 0020366-20.2017.5.04.0522, 0020205-13.2017.5.04.0521, 0020859-31.2016.5.04.0522, 0020308-17.2017.5.04.0522, 0020139-25.2020.5.04.0522, 0020102-08.2014.5.04.0522, 0020034-22.2018.5.04.0521, 0020377-80.2016.5.04.0523 e 0020175-09.2016.5.04.0522, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020836-56.2014.5.04.0522
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 29.10.2019 (ID. 11cfee7), e houve a expedição da citação à executada (ID. ee812d3). Ainda, o magistrado determinou a expedição de ofício à 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a fim de solicitar informações sobre eventuais créditos existentes da reclamante, a qual foi cumprida pela Secretaria da Vara em 4.6.2020 (ID. e21bfd0). Não respondido o ofício, a Secretaria procedeu à sua renovação em 1.12.2020. No entanto, verifica-se que até esta data (2.3.2021), não há resposta ao ofício encaminhado .	
2	Processo nº 0020205-13.2017.5.04.0521
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Por meio do despacho proferido em 21.1.2021 (ID. 5c80ae6), o magistrado determinou a suspensão do processo em razão da pendência do trânsito em julgado da decisão prolatada pelo STF na ADC 58, ADC 59, ADI 5.867 e ADI 6.021. Todavia, o respectivo registro da suspensão nos movimentos do processo no PJe não foi executado pela Vara.	
3	Processo nº 0020859-31.2016.5.04.0522
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Por meio do despacho proferido em 13.1.2021 (ID. 3ffdaf2), o magistrado determinou a suspensão do processo em razão da pendência do trânsito em julgado da decisão prolatada pelo STF na ADC 58, ADC 59, ADI 5.867 e ADI 6.021. Todavia, o respectivo registro da suspensão nos movimentos do processo no PJe não foi executado pela Vara.	
4	Processo nº 0020102-08.2014.5.04.0522
Fase: Execução	
Movimentação processual: A petição anexada aos autos pela autora em 13.12.2018 (ID. 61f8838), tratando-se de Agravo de Petição, não foi analisada pelo Juízo até esta data (2.3.2021).	

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/02/2021, constam 2 (dois) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0112100-72.2005.5.04.0522	10/03/2020
2	0081500-97.2007.5.04.0522	21/08/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/02/2021)

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/02/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a perito há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020346-58.2019.5.04.0522	05/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	81
02	0020749-32.2016.5.04.0522	12/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	56
03	0020713-82.2019.5.04.0522	23/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	49
04	0000777-21.2012.5.04.0521	11/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	30
05	0020148-92.2017.5.04.0521	19/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	30
06	0020592-54.2019.5.04.0522	21/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	30
07	0020211-46.2019.5.04.0522	26/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	27
08	0020708-31.2017.5.04.0522	27/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	26
09	0020382-66.2020.5.04.0522	02/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
10	0020035-72.2016.5.04.0522	02/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
11	0020002-77.2019.5.04.0522	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
12	0020579-21.2020.5.04.0522	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
13	0065500-90.2005.5.04.0522	03/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	22
14	0020434-38.2015.5.04.0522	08/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	19
15	0020034-14.2021.5.04.0522	10/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	17
16	0020036-81.2021.5.04.0522	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	16
17	0020536-87.2020.5.04.0521	12/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	15
18	0020372-22.2020.5.04.0522	12/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	15
19	0020041-06.2021.5.04.0522	12/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	15



20	0020051-50.2021.5.04.0522	18/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	13
21	0020213-84.2017.5.04.0522	19/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	12
22	0020335-68.2015.5.04.0522	19/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ERECHIM	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/03/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, e apurado crédito de valor superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício, “*em regra*”.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à 2ª Vara do Trabalho de Erechim durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20, e 5 servidores auxiliam o magistrado na elaboração de decisões (Diretor de Secretaria, Vice-Diretor, Assistente de Juiz, Assistente de Execução e Assistente). Segue descrição das atividades dos servidores:

Diretor(a) de Secretaria:

Atividades jurídicas: Gerais em todas as fases

Atividades administrativas: Gerais em todas frentes

Assistente Diretor(a) de Secretaria:

Atividades jurídicas: Expedição de Alvarás, consulta à maioria dos convênios, auxílio na análise e elaboração de cálculos, auxílio em outras áreas quando necessário (prazo, protocolo, etc).

Atividades administrativas:

Secretário(a) de audiências: Encarregado da pasta novos processos, exame da inicial para ver sobre atribuições de valores, informa Diretor de ingresso de pedidos de liminares e os despacho quando está a seu alcance, examina conexões, contingências, neste período pós pandemia faz as minutas de decisão que dispensa a audiência inicial e, após, faz as intimações iniciais e, ainda, se encarrega das perícias, já que não há audiência inicial.



Assistente(s) de Execução: Atua nas decisões de Embargos à Execução/penhora, Impugnação à sentença de liquidação, exame dos cálculos para homologação e auxílio em demais trabalhos da Secretaria sempre que necessário.

Assistente: Exame preliminar do protocolo e elaborar minutas de despachos nos processos com despachos mais corriqueiros.

Assistente de Juiz(a) Titular: Elaboração de sentenças e, nesse período pós pandemia, auxílio em decisões de maior complexidade.

Demais servidores: Cumprimento de despachos e auxílio em outras atividades tais como digitalização de autos, elaboração de planilhas, etc.

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19):

326 processos permanecem se audiência designada, mas há *“intenção de realizar audiências semipresenciais, assim que houver a melhora no quadro da pandemia. Já havíamos noticiado à Assessoria de Magistrados a intenção do Juiz Titular de reiniciar as audiências na data de hoje, mas a sensível piora dos níveis de contaminação atrapalhou novamente os planos”*.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade tem utilizado o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza apenas o convênio CEEE.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a 2ª Vara do Trabalho de Erechim teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares em grande parte dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de idade média dos processos em tramitação (3ª posição), idade média dos processos em execução (6ª posição), congestionamento na fase de execução (6ª posição) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (6ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento (15ª posição), idade média dos processos em instrução processual (13ª posição), congestionamento de incidentes processuais (13ª posição) e acervo (10ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a 2ª Vara do Trabalho de Erechim solucionou 31,13% de todos os processos pendentes, produtividade um inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 49,86%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 73,13% para 31,13%, resultado de 791 processos solucionados a menos no período correccionado. A 2ª Vara de Erechim terminou o período avaliado ocupando a 15ª posição entre as 15 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 37,36% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 2ª Vara do Trabalho de Erechim prolataram 123 sentenças com resolução de mérito e homologaram 136 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 214,87 sentenças e 179 conciliações. Comparando ao desempenho no



período anterior (03/2019 a 02/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 491 sentenças e homologados 523 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 71,51% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, e houve um aumento de 327,27% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 2ª Vara do Trabalho de Erechim teve um alto índice de congestionamento, superando em 17,63% a média da sua faixa processual. A Unidade não conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, julgando/baixando menos do que recebeu de casos novos. Finalizou o período correccionado ocupando a 13ª posição entre as 15 unidades da sua faixa de movimentação processual. Comparando com o desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), verifica-se que a 2ª Vara de Erechim teve queda de produtividade, com julgamento de 107 incidentes a menos.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 2ª Vara do Trabalho de Erechim alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 6ª posição entre as 15 unidades avaliadas, com uma produtividade 9,35% maior que a média da faixa no período em exame. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 178 execuções a menos.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 18,39% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 1.886 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 3.455. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 25,49%, 48,94% e 7,46% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução, respectivamente, e redução de 4,55% nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A 2ª Vara do Trabalho de Erechim ocupa a 10ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 2ª Vara do Trabalho de Erechim não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 9,82% processos a menos do que recebeu de casos novos. Ainda assim, seu desempenho foi melhor do que a média da faixa a qual arquivou 10,59% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 2ª Vara de Erechim em 8º lugar entre as 15 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (03/2019 a 02/2020), a Unidade teve redução de quase 20% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução aumentou em 74,53% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 53,30%. A 2ª Vara do Trabalho de Erechim terminou o período correccionado com idade média cerca de 45,6 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 13ª colocação entre as 15 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O resultado obtido pela 2ª Vara do Trabalho de Erechim é duplamente favorável: além de ter reduzido em 65,59% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, finalizou o período com idade média quase 10 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 6ª colocação entre as 15 unidades da faixa processual.



11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 2ª Vara do Trabalho de Erechim aumentou em cerca de 114 dias, equivalente a 8,57% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 435 dias inferior à média, o que colocou a 2ª Vara de Erechim na 6ª posição entre as 15 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 2ª Vara do Trabalho de Erechim elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 115 dias, correspondente a 9,04%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 420 dias superior à 2ª Vara de Erechim. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 3ª posição entre as 15 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 2ª Vara do Trabalho de Erechim findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 11ª posição entre as 15 unidades da sua faixa processual. Comparando seu desempenho com o período anterior, verifica-se queda na produtividade alcançada pela Unidade Judiciária nos últimos doze meses. Os indicadores de congestionamento na fase de conhecimento e idade média dos processos em instrução processual, que haviam ficado acima da média da faixa processual no período de 2019/2020, ficaram abaixo da média no período em exame, refletindo na fórmula do cálculo do índice de produtividade.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 7ª colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (11º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é a 5ª menor força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada *“após cerca de 30 dias desde o bloqueio negativo de valores e bens suficientes a garantir a execução”*, e a exclusão *“após o pagamento pelo devedor ou mesmo a requerimento uma vez garantido o Juízo e havendo decisão nesse sentido”*.

11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo embargos de declaração (1) e incidentes na liquidação/execução (8), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foram identificados nessa situação 2 (dois) autos em carga com advogados com prazo vencido.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 09.03.21, foram identificados 22 mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º



(“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “*em atendimento a requerimento de ao menos uma das partes*”.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, mas não tem ocorrido situação para aplicação respectiva.

11.26 Triagem de processos. Fase de execução.

A Unidade informa estar “*atuando com o rigor da lei no quanto possível, considerando as dificuldades decorrentes da pandemia que assola o País*”, para baixar a maior quantidade possível de processos de execução.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.5 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCr).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Congestionamento na fase de conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.10 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, assim considerados incidentes de execução e embargos de declaração, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

12.1.11 Idade Média dos Processos em Instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.2 Secretaria

12.2.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.7 e comunique esta Vice-Corregedoria se houver algum padrão.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)



Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Embargos de declaração

No Proc. 0021130-06.2017.5.04.0522, a petição protocolada como embargos de declaração no dia 13/03/2020 é, na verdade, resposta aos embargos de declaração opostos pela parte adversa, o que não foi observado pela Secretaria da unidade. Para retirar tal pendência, deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos no dia 13/03/2020 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0000314-13.2011.5.04.0522, os embargos à execução protocolados em 24/01/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020989-89.2014.5.04.0522, os embargos à execução protocolados em 08/07/2020 e 17/07/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020551-29.2015.5.04.0522, os embargos à execução protocolados em 26/07/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020217-63.2013.5.04.0522, os embargos à execução protocolados em 10/08/2020 foram apreciados pelo Magistado da unidade (sentença de ID 2d7cdba). Contudo, não foi lançado o movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no E-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte* ou *procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da sentença de ID 2d7cdba.

Sendo inviável o exame pormenorizado de todos os processos identificados por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais listados no item 8.8.1, "b)", fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHw5JJttqvXcwA/view?usp=drive_web

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogados – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos relacionados, cujo prazo de carga está vencido há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.



14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com o Juiz do Trabalho Titular Luis Antonio Mecca, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, e na ocasião foram atendidos, por videoconferência, os advogados Leandro Pogorzelski, Presidente da OAB Subseção de Erechim, Charles Hassan e Ramonn Fabro, bem como a advogada Franciele Dalla Vecchia Vaz e o advogado Gustavo Andrei Rohenkol. O Presidente da Subseção da OAB informou que foi feita uma enquete com a advocacia local, sobre sugestões ou reclamações, a qual resultou em questões a serem abordadas. O advogado Charles Hassan transmitiu a preocupação da advocacia com a paralisação dos processos em execução em razão da decisão do STF sobre atualização de valores, sugerindo que as execuções prossigam como provisórias com base no valor original. Sobre as audiências telepresenciais, o mesmo advogado prosseguiu demonstrando preocupação com o fato de que os advogados têm o ônus de transmitir o link das audiências a parte e testemunhas, com dificuldade de enviar o link e, ainda, quanto à necessidade de as partes e testemunhas terem de acessar sistemas, o que diz ser difícil, principalmente a partir da adoção futura da plataforma Zoom. Quanto a sistemas de informática, o mesmo advogado prosseguiu referindo preocupação com o fato de os advogados estarem assumindo funções administrativas, referindo que a anexação de provas pelo PJE Mídias acarreta dificuldades técnicas, com necessidade de uniformização do navegador para acesso, e, ainda, de interligação com o sistema PJE e facilitação da forma de assinatura. Afirma que há necessidade de melhor resolução de tais questões técnicas. O Presidente da Subseção da OAB tratou das audiências telepresenciais ou mistas, de acordo com a bandeira de restrições, referindo ser posição da advocacia que sejam observadas as solicitações dos advogados para adiamento, com justificativa, de solenidades remotas. Pelo Vice-Corregedor foi dito que as atualizações dos débitos é questão a ser tratada em âmbito nacional, respeitando-se os entendimentos dos Juízes nos casos concretos. Quanto às questões técnicas, foi dito que serão encaminhadas aos setores competentes. No que se refere às audiências telepresenciais e necessidades de adiamentos, foi dito que há regulamentação sobre a matéria e que a Corregedoria-Geral definiu que os Juízes decidam fundamentadamente sobre a questão no caso concreto. Encaminhem-se as demandas técnicas para ciência da ASSTECO, centralizando-se a demanda no PROAD relativo à inspeção da CCDF (PROAD 909/21).

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO PREDIAL

“Há, no prédio, grave infiltração de água que escorre por sobre fiação elétrica e lógica e estraga por completo toda a forração do teto, causando um mau aspecto de prédio abandonado além do possível sinistro decorrente de curto circuito; Após manifestação do Juiz Titular (que também é o Diretor do Foro) por volta de novembro ou dezembro de 2020 compareceu no prédio uma comitiva formada por Engenheiros e Diretores do setor de obras do TRT, ocasião em que mencionaram que iriam indicar a colocação de um teto para cobrir o local onde estão instaladas as máquinas de climatização do ar, porém, até o momento, nada foi feito e aproxima-se a época de chuvas intensas”.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 905/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz do Trabalho Titular Luis Antonio Mecca, bem como pelo Diretor de Secretaria, Itacir José Miozzo, prestando importante colaboração para o bom



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice Corregedor Regional